



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 344, de 14 de junho de 2012
(Lei n° 4, de 14 de junho de 2012)

Declara de Utilidade Pública a Unidade Executora “José Lourenço” da Escola Municipal José Lourenço, situada na Praça Joaquim Prisco Ramos, s/n° no distrito do Divino das Palmeiras e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha - MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública. Unidade Executora “José Lourenço” da Escola Municipal José Lourenço, situada na Praça Joaquim Prisco Ramos, s/n° no distrito do Divino das Palmeiras, inscrita no CNPJ n° 15.385.689/0001-97, instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, diretoria eleita em assembléia geral ordinária e sem remuneração, cujos recursos tem como finalidades: aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, permanente e de consumo para alunos carentes, e implementação dos projetos pedagógico, desenvolvimento de atividades educacionais, manutenção, adaptação, conservação e pequenos reparos na unidade escolar e gastos com eventos sociais e culturais que envolvam o corpo discente.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 14 de Junho de 2012; 20° Ano de Emancipação Política.

FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA
Prefeito